

ficações de penalidade em boleto bancário emitido no sistema da própria empresa para o pagamento de multa, deixando, assim, de enviar as notificações de atuação quanto as penalidades de multa (RA02202956, A524362360, RV2507672, R431603154, S019753480 E A525195160), além de outras notificações ainda não identificadas, inviabilizando ao órgão, a exercer a garantia do direito de interposição de recurso em face de tais penalidades de trânsito, previsto no art. 5º da LV da CF/1988 e art. 288 do CTB;

CONSIDERANDO que a conduta da empresa caracterizou o descumprimento das obrigações fixadas no item 8.4.2., da Cláusula Oitava do Contrato nº 122/2018-MP/PA, o que impõe à aplicação da penalidade de MULTA na ordem de R\$ 8.999,90 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), nos termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.2.2, inciso II e VI, do Contrato em apreço c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 363/2021-Analista Jurídico, emitido pela Analista Jurídica da Atividade de Licitações e Contratos deste Órgão Ministerial; CONSIDERANDO que foi expedido o Ofício nº 091/2021-SGJ/MP/PA para comunicar à Empresa acerca da instauração do processo de penalidade e para assegurar o direito à ampla defesa, tendo a Empresa apresentado defesa prévia; CONSIDERANDO que, em sede de defesa, a Empresa alegou, em suma, que em nenhum momento recebeu notificação do MPPA sobre possíveis irregularidades para que então pudesse efetuar as correções necessárias, tornando nulo o processo administrativo de aplicação e penalidade a mesma; CONSIDERANDO que, em seguida, o Chefe do Serviço de Transportes refutou os argumentos apresentados, afirmando que o fiscal do Contrato à época dos fatos notificou por diversas vezes por meio de serviço eletrônico, e-mails, da necessidade do documento digitalizado de atuação de trânsito para possibilitar ao condutor/infrator a defesa prévia com posterior encaminhamento da notificação de penalidade, contudo tal conduta não fora atendida por parte da Empresa, ressaltando que a Empresa vinha ignorando tal recomendação, dando conhecimento das multas de trânsito somente através de boletos da própria empresa, para que o condutor já realizasse o pagamento. Logo, concluiu que foi desatendida a necessária notificação de atuação e penalidade do infrator, mostrando-se ilegal a requisição do pagamento de multas, conforme procedeu a Empresa KAELE LTDA, uma vez que tal conduta impede o MPPA de exercer seu direito de defesa e apresentar recurso de tais multas;

CONSIDERANDO que a Analista Jurídica da Atividade de Licitações e Contratos deste Órgão Ministerial, no Parecer Jurídico nº 520/2021-Analista Jurídico, manifestou-se novamente pela aplicação da sanção de MULTA de 5% do item adjudicado, perfazendo a quantia de R\$ 8.999,90 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), tendo em vista não terem sido apresentados fatos novos que elidam a sanção indicada inicialmente; CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;

R E S O L V E:

I – APLICAR, à Empresa KAELE LTDA, a sanção de MULTA de 5% do item adjudicado, perfazendo a quantia de R\$ 8.999,90 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), nos termos da Cláusula Décima Terceira, subitem 13.2.2, incisos II e VI do Contrato nº 122/2018-MP/PA c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém/PA, 13 de outubro de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 715778

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 3372/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 030/2021-MPPA/PJDPMA, de 29/06/2021, protocolizado no "SIP" sob o n.º 9130/2021, em 29/06/2021, R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém, durante as férias do titular, SANDRO RAMOS CHERMONT, no período de 01 a 15/07/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 13 de outubro de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 3374/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado no "SIP" sob o n.º 14620/2021, em 30/09/2021, R E S O L V E:

I - DISPENSAR, a contar de 01/10/2021, a Promotora de Justiça SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME da função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Castanhal, designada pela PORTARIA n.º 283/2021-MP/PGJ, de 05/02/2021, publicada no D.O.E. de 15/02/2021.

II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que a Doutora Sabrina Mamede Napoleão Kalume se houve no desempenho das atribuições de referida função.

III - DESIGNAR a Promotora de Justiça CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Castanhal, no período de 01/10 a 31/12/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 13 de outubro de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 715728

CONTRATO

Nº. do Contrato: 095/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 031/2021-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a BIOCHEMIE BIOTECNOLOGIA S/A,, portadora do CNPJ/MF nº. 33.543.219/0001-96

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de exames laboratoriais para a comprovação de paternidade pela análise de DNA, visando subsidiar os Procedimentos Extrajudiciais de Reconhecimento de Paternidade, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, conforme especificações neste instrumento

Data da Assinatura: 07/10/2021.

Vigência: 14/10/2021 a 14/10/2022

Valor Global: R\$ 72.160,00 (Setenta e dois mil cento e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

Classificação: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Elemento: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. CESAR NADER BECHARA MATTAR JUNIOR

Protocolo: 715561

Nº. do Contrato: 088/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n.º 031/2021-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa LABORATÓRIO BIOVIDA DNA EXAMES,, portadora do CNPJ/MF nº. 10.814.997/0001-77

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de exames laboratoriais para a comprovação de paternidade pela análise de DNA, visando subsidiar os Procedimentos Extrajudiciais de Reconhecimento de Paternidade, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, conforme especificações neste instrumento

Data da Assinatura: 27/09/2021.

Vigência: 14/10/2021 a 14/10/2022

Valor Global: R\$ 101.600,00, (Cento e um mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:

Classificação: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Elemento: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. CESAR NADER BECHARA MATTAR JUNIOR

Protocolo: 715560

Núm. do Contrato: 106/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n. 034/2021-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 13.400.311/0001-90).

Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de São Francisco do Pará/PA.

Data da Assinatura: 13/10/2021.

Vigência: 14/10/2021 a 14/10/2022.

Valor global: R\$ 2.059,88 (dois mil, cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758. Elemento de Despesa: 3390-40.

Fonte: 0101.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 715593

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2021-MP/PA

Núm. do Termo aditivo: 1º

Núm. do Contrato: 072/2021-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Aquisição de computadores do tipo WORKSTATION (estações de Trabalho) de alto desempenho, com 02 (dois) monitores (item 02), para atender as demandas do MPPA.

Justificativa do Aditamento: Acréscimo ao subitem 3.1, constante da Cláusula Terceira do Contrato Original, de 05 (cinco) computadores do tipo WORKSTATION, conforme o disposto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Sexta, item 6.1. do Contrato nº 072/2021.

Data de Assinatura: 13/10/2021.

Vigência do Aditamento: -

Valor do Aditamento: R\$ 85.055,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.122.1434.8760 – Governança e Gestão.

Elemento de despesa: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente .

Fonte de Recurso: 0101 – Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 715677